



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 3/2018

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que nos dias 27 de Dezembro de 2017 e 4 de Janeiro de 2018, pelas catorze horas e trinta minutos, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, a quinta sessão ordinária de 2017 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período da Ordem do Dia:

2. Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018

Deliberação nº 26/2017

A Assembleia Municipal de Coimbra na sua 5ª sessão ordinária de 2017, realizada no dia 27 de Dezembro e, sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 27 de Novembro e, nos termos da alínea d) do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, 12 de Setembro e da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, aprovar, relativamente ao ano de 2017, a cobrar em 2018, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos seguintes termos:

- Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;
- Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,33%;
- Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI, na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respectiva zona especial de protecção;
- Fixar uma majoração de 30% na taxa de IMI a todos os prédios urbanos degradados, cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários;
- Fixar uma majoração para o triplo na taxa do IMI a todos os prédios devolutos;
- Fixar uma redução de 50% na taxa de IMI, a todos os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3. Derrama do ano de 2017 a liquidar e cobrar em 2018

Deliberação nº 27/2017

A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua 5ª sessão ordinária de 2017, realizada no dia 27 de Dezembro e, sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 27 de Novembro e, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º, conjugado com a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, 12 de Setembro, e do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, deliberou por maioria, aprovar:

- Lançamento de uma taxa de *derrama* 1,5% para empresas sediadas ou com actividade no concelho com um volume de negócio *superior a 150.000 €*;
- A isenção de taxa de *derrama* a *empresas sediadas no concelho* com um volume de negócios *inferior ou igual a 150.000 €*.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

4. Participação Variável no IRS para 2017.

Deliberação nº 28/2017

A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua 5ª sessão ordinária de 2017, realizada no dia 27 de Dezembro e, sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 27 de Novembro e, nos termos da alínea c), do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do Artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, deliberou *por maioria*, aprovar a proposta de *fixação da percentagem de 4,5% na Participação Variável de IRS*, pretendida pelo Município, relativa aos rendimentos de 2017.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2018

Deliberação nº 29/2017

A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua 5ª sessão ordinária de 2017, realizada no dia 27 de Dezembro e, sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 27 de Novembro e nos termos das alíneas b), do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, *por unanimidade*, aprovar a fixação da *Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)*, no valor de *0,25%* a aplicar no ano de 2018, através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo disponibilizando às referidas empresas a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do Município de Coimbra a fornecedor pelos CTT, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

6. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Coimbra:

- Delegação de Competências Municipais nas Uniões e Juntas de Freguesia;
- Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- Mapa de Pessoal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 30/2017

A Assembleia Municipal de Coimbra, na continuidade da sua 5ª sessão ordinária de 2017, realizada no dia 4 de Janeiro de 2018 e, sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 27 de Novembro e nos termos da alínea a), do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da alínea b) do Artº 10º, do nº 2 do Art.º 12º e do Artº 14ª, todos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações e, da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro deliberou, *por maioria, o seguinte:*

- Aprovar nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º - “Competências Materiais”, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro e Decreto-Lei nº 814-A/2002, de 5 de Abril, as “Grandes Opções do Plano e Orçamento” para 2018 da Câmara Municipal de Coimbra, no total de 106.339.849€ na Receita e na Despesa, dos quais 84.896.423€ (80%) respeitam a Receitas Correntes e 21.443.426€ (20%) a Receitas de Capital e, quanto às despesas, 58.933.083€ (55%) a Despesas Correntes e 47.406.766€ (45%) a Despesas de Capital, totalizando o PPI 35.124.922€ as AMR 34.501.396€ e as GOP 69.626.318€;
- Aprovar a *celebração de Contratos de Delegação de Competências e “Acordos de Execução” entre a Câmara Municipal e as Uniãoes e Juntas de Freguesia*, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º - “Competências de apreciação e fiscalização”, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
- Aprovar o *pedido de Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)*, nos termos da alínea c), do nº 1, do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho;
- Aprovar o *Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra para 2018*, nos termos dos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho;

Deliberações tomadas em minuta para efeitos imediatos.

7. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Mapa de Pessoal.

Deliberação nº 31/2017

A Assembleia Municipal de Coimbra, na continuidade da sua 5ª sessão ordinária de 2017, realizada no dia 4 de Janeiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

datada do passado dia 27 de Novembro e nos termos da alínea a), do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da alínea b), do Artº 10º, do nº 2, do Artº 12º e do Artº 14º, todos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações, da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, deliberou *por maioria*, aprovar:

- = *As Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o ano de 2018;*
- = *O Mapa de Pessoal para 2018, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.*

Deliberações tomadas em minuta para efeitos imediatos.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no sítio da Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt.

E eu  Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva, o subscrevi.

Assembleia Municipal de Coimbra, 5 de Janeiro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,



(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)

IL/AM